



**Prefeitura Municipal de Itapevi
ITAPEVIPREV**

Rua Geraldo Vasques, 112 - Jardim Nova Itapevi | Itapevi - SP | CEP: 06694-150
Tel.: (11) 4144-6752 | administrativo@itapeviprev.com.br

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

“Artigo 18 da lei nº 14.133/2021

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:”

Contratação de empresa para elaboração de proposta de projeto de rampa de acesso ao ITAPEVIPREV, com visita técnica presencial, sugestão de alternativas com estimativas de custos (materiais e mão de obra), imagem ilustrativa real para aprovação, e posterior elaboração do projeto executivo completo (muros, jardim, portões, corrimão).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (I § 1º do Art. 18)

A presente contratação visa à elaboração de proposta e posterior projeto técnico executivo para construção de uma rampa de acesso ao ITAPEVIPREV, localizado na Rua Geraldo Vasques, 112 - Jardim Nova Itapevi, Itapevi/SP. Atualmente, o imóvel possui acesso frontal apenas por escadas, o que limita as possibilidades de entrada e saída dos usuários que frequentam a unidade. A elaboração do projeto técnico é necessária para permitir o correto planejamento das ações a serem adotadas, possibilitando a definição técnica das intervenções e a estimativa dos custos envolvidos. O serviço a ser contratado abrangerá visita técnica presencial, apresentação de alternativas com estimativas de custos (materiais e mão de obra), imagem ilustrativa para validação e posterior desenvolvimento do projeto executivo completo com todas as especificações técnicas exigidas, bem como a apresentação da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), no caso de engenheiro, ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), no caso de arquiteto, devidamente emitida por profissional habilitado junto ao CREA ou ao CAU.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (II § 1º do Art. 18)



**Prefeitura Municipal de Itapevi
ITAPEVIPREV**

Rua Geraldo Vasques, 112 - Jardim Nova Itapevi | Itapevi - SP | CEP: 06694-150
Tel.: (11) 4144-6752 | administrativo@itapeviprev.com.br

A contratação está alinhada aos objetivos institucionais do ITAPEVIPREV, por contribuir com o planejamento das intervenções relacionadas à construção da rampa de acesso. Os serviços atendem às diretrizes de planejamento ao permitir que as ações voltadas à estrutura física sejam conduzidas com base em critérios técnicos previamente definidos, de forma organizada e fundamentada.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (III § 1º do Art. 18)

3.1 – Prestação de serviços

A empresa contratada deverá prestar serviços técnicos especializados para a elaboração de proposta e posterior projeto executivo completo visando à construção de uma rampa de acesso ao imóvel do ITAPEVIPREV. O escopo inclui:

- Visita técnica presencial ao local para análise das condições existentes;
- Levantamento técnico com medições e registros fotográficos;
- Apresentação de no mínimo duas alternativas de solução, contendo estimativas de custos (materiais e mão de obra);
- Imagem ilustrativa real (simulada) das alternativas para fins de validação;
- Desenvolvimento do projeto executivo completo da alternativa aprovada, com todas as peças técnicas exigidas;
- Apresentação da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), no caso de engenheiro, ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), no caso de arquiteto, emitida por profissional devidamente habilitado junto ao CREA ou ao CAU.

3.2 – Entregas técnicas mínimas

A empresa contratada deverá entregar:

- Levantamento técnico com documentação fotográfica e croqui da área;
- Propostas alternativas com estimativas de custos (materiais e mão de obra);
- Imagens ilustrativas simuladas de cada proposta;
- Projeto executivo da solução aprovada, contendo:
 - Planta baixa;
 - Cortes longitudinais e transversais;
 - Detalhamentos construtivos;



**Prefeitura Municipal de Itapevi
ITAPEVIPREV**

Rua Geraldo Vasques, 112 - Jardim Nova Itapevi | Itapevi - SP | CEP: 06694-150
Tel.: (11) 4144-6752 | administrativo@itapeviprev.com.br

- o Memorial descritivo, acompanhando os desenhos técnicos;
- o Especificações técnicas dos materiais;
- o Planilha estimativa de custos;
- o ART ou RRT emitida.

3.3– Prazos de execução

- A contratada deverá comparecer ao ITAPEVIPREV para realização da visita técnica no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato;
- A entrega das alternativas de solução, acompanhadas das respectivas estimativas de custos (materiais e mão de obra) e imagens ilustrativas, deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após a realização da visita técnica;
- Após a aprovação da proposta escolhida pelo ITAPEVIPREV, o projeto executivo completo, com todos os documentos exigidos neste Termo de Referência, deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

3.4– Responsabilidade técnica

A contratada deverá dispor de profissional legalmente habilitado, com registro ativo no respectivo conselho de classe (CREA ou CAU), responsável pela elaboração e emissão da ART ou RRT referente ao projeto. A responsabilidade técnica deverá estar vinculada ao escopo contratado e será exigida como condição para a aceitação e pagamento do serviço.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será limitado ao período de 45 dias úteis contados a partir da assinatura do contrato, período no qual deverão ser concluídas todas as etapas previstas no objeto contratado. A vigência se encerrará com a entrega integral do projeto executivo completo e da respectiva ART ou RRT emitida e devidamente aprovada pelo ITAPEVIPREV.

07
EP 136/25
9



**Prefeitura Municipal de Itapevi
ITAPEVIPREV**

Rua Geraldo Vasques, 112 - Jardim Nova Itapevi | Itapevi - SP | CEP: 06694-150
Tel.: (11) 4144-6752 | administrativo@itapeviprev.com.br

Por se tratar de serviço pontual e não contínuo, o pagamento será realizado em parcela única, condicionado à conclusão de todas as entregas previstas e à validação técnica do material apresentado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (IV § 1º do Art. 18)

A demanda trata da contratação de um serviço pontual, referente à elaboração de proposta e posterior projeto técnico executivo para construção de rampa de acesso ao prédio do ITAPEVIPREV e é necessário **01 (um) técnico especializado**, que deverá ser executado por profissional legalmente habilitado e com registro ativo junto ao respectivo conselho de classe (CREA ou CAU), responsável técnico pela emissão da ART ou RRT.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO (V § 1º do Art. 18)

Foram consideradas as seguintes alternativas para atender à necessidade do ITAPEVIPREV quanto à elaboração de projeto técnico para construção de rampa de acesso ao ITAPEVIPREV:

Alternativa 1: Utilização de projetos parecidos ou uso de modelos prontos pesquisados na internet, ou ainda, a tentativa de elaboração interna do projeto por servidores do ITAPEVIPREV que não possuem habilitação legal para assumir responsabilidade técnica. Essa alternativa não é recomendada, pois não contempla as particularidades do imóvel, não atende às exigências normativas de elaboração de projetos técnicos e não permite emissão de ART ou RRT. Além disso, há risco de erros de dimensionamento, incompatibilidade com a estrutura existente e eventual responsabilização do ente público por falhas na execução da obra.

Alternativa 2: Contratação de empresa ou profissional especializado, com habilitação legal junto ao CREA ou CAU, para elaboração de proposta técnica com alternativas e posterior projeto executivo completo da solução aprovada. Essa alternativa inclui visita técnica, levantamento detalhado, imagens ilustrativas, especificações técnicas, estimativas de custo e emissão de ART ou RRT. É a opção mais segura e eficaz, pois assegura respaldo técnico, planejamento adequado e viabilidade para futura execução da obra.

Conclusão:

A Alternativa 2 é a mais adequada às necessidades do ITAPEVIPREV, por garantir atendimento às exigências legais, qualidade técnica, compatibilidade com a estrutura existente e segurança na tomada de decisões para contratações futuras.



**Prefeitura Municipal de Itapevi
ITAPEVIPREV**

Rua Geraldo Vasques, 112 - Jardim Nova Itapevi | Itapevi – SP | CEP: 06694-150
Tel.: (11) 4144-6752 | administrativo@itapeviprev.com.br

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (VI § 1º do Art. 18)

Para estimar os custos da contratação de empresa especializada, foi realizada uma pesquisa de preços com base em orçamentos coletados diretamente pelo ITAPEVIPREV, junto a empresas do setor com experiência em elaboração de projetos técnicos compatíveis com a demanda apresentada.

O objeto da contratação consiste na prestação de serviço técnico especializado para elaboração de proposta com alternativas e posterior projeto executivo completo de rampa de acesso à sede do ITAPEVIPREV, incluindo visita técnica presencial, estimativas de custos, imagem ilustrativa e emissão de ART ou RRT por profissional habilitado.

Com base nos valores obtidos, foi calculada uma média de R\$ 8.903,66, que será adotada como estimativa preliminar para fins de instrução do processo de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando a adoção do critério de vantajosidade previsto na legislação.

Resumo dos orçamentos analisados:

Orçamento	Preço
1. André Rios de Oliveira - 55.393.835/0001-40	R\$ 9.320,00
2. Emolo & Silva Arquitetura e Engenharia LTDA - 53.598.748/0001-02	R\$ 8.500,00
3. Mangaba Arquitetura LTDA - 48.400.813/0001-03	R\$ 8.890,97
Média	R\$ 8.903,66

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (VII § 1º do Art. 18)

A solução proposta consiste na contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado para prestação de serviço técnico especializado, com objetivo de elaborar proposta contendo alternativas técnicas e, após aprovação, desenvolver o projeto executivo completo para construção de rampa de acesso ao prédio do ITAPEVIPREV.

O serviço será prestado de forma pontual e incluirá, no mínimo:

- Visita técnica presencial ao local;
- Levantamento técnico com medições e registros fotográficos;
- Apresentação de no mínimo duas alternativas com estimativas de custos (materiais e mão de obra), acompanhadas de imagens ilustrativas;

09
F.P. 136/25
9



**Prefeitura Municipal de Itapevi
ITAPEVIPREV**

Rua Geraldo Vasques, 112 - Jardim Nova Itapevi | Itapevi – SP | CEP: 06694-150
Tel.: (11) 4144-6752 | administrativo@itapeviprev.com.br

- Desenvolvimento do projeto executivo completo da solução aprovada, com planta baixa, cortes, detalhamentos, memorial descritivo, planilha de custos e especificações técnicas dos materiais;
- Emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), no caso de engenheiro, ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), no caso de arquiteto.

A entrega final do serviço será validada pela equipe do ITAPEVIPREV e condicionará o pagamento. A contratação visa garantir embasamento técnico, segurança documental e planejamento adequado para possível execução futura da obra.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (VIII § 1º do Art. 18)

Opta-se pela não realização do parcelamento da contratação, tendo em vista que se trata de um serviço técnico pontual e indivisível. Todas as etapas da proposta inicial ao projeto executivo estão interligadas e devem ser conduzidas por um único profissional responsável, garantindo responsabilidade técnica e emissão da ART ou RRT correspondente.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (IX § 1º do Art. 18)

Espera-se como resultado da contratação:

- A entrega de uma proposta com no mínimo duas alternativas de solução técnica para construção de rampa de acesso ao prédio do ITAPEVIPREV, contendo estimativas de custos e imagens ilustrativas;
- A elaboração do projeto executivo completo da alternativa aprovada, com todos os documentos técnicos exigidos;
- A emissão da respectiva ART ou RRT por profissional habilitado;
- Subsidiar, com base técnica, o planejamento e eventual execução futura da obra, com maior segurança, previsibilidade de custos e adequação às condições reais do imóvel.

O objetivo final é dispor de um projeto tecnicamente fundamentado, que atenda às necessidades funcionais do ITAPEVIPREV, respeite as normas aplicáveis e possibilite a condução da futura contratação de execução da obra com segurança e eficiência.



**Prefeitura Municipal de Itapevi
ITAPEVIPREV**

Rua Geraldo Vasques, 112 - Jardim Nova Itapevi | Itapevi – SP | CEP: 06694-150
Tel.: (11) 4144-6752 | administrativo@itapeviprev.com.br

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (X § 1º do Art. 18)

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (XI § 1º do Art. 18)

Trata-se de uma contratação independente, cuja execução plena de seu objeto independe de contratações complementares.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (XII § 1º do Art. 18)

A execução futura da obra decorrente do projeto gerará impactos no ITAPEVIPREV, especialmente na área externa, que hoje é ajardinada.

Possíveis impactos identificados:

- Alteração parcial da vegetação existente no jardim, para viabilizar a instalação da rampa;
- Adequações estruturais em muros e portões para permitir o acesso e alinhamento do trajeto.

O projeto técnico deverá prever soluções compatíveis com o ambiente existente, com orientações para o correto descarte de resíduos, uso racional de materiais e recomendação de readequação do paisagismo ao final da obra.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO (XIII § 1º do Art. 18)

Após análise das necessidades, requisitos e condições apresentadas neste ETP, declara-se a viabilidade da solução proposta, considerando os benefícios esperados em relação aos custos envolvidos e ao impacto positivo na administração pública municipal.

Richard Moreira Rodrigues
Diretor Adm. e Financeiro
C.R.E. 45815

Diretor de Departamento de Adm. E Finanças
Richard Moreira Rodrigues

